

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (APPA) E A EMPRESA FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de julho de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II – CEP 83203-800, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente, que acumula atualmente a competência de Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Senhor **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 0143 de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10353, de 14 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n. 44.332.331-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 329.602.648-78, doravante denominada **APPA**, e a **FORTEPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.**, neste ato denominada Arrendatária, Sociedade de Propósito Específico (SPE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.737.411/0001-65, com endereço na Rua Desembargador Ermelino de Leão, nº 741, Oceania, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-380, neste ato representada por **ISMAEL ALVES PIRES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 3.659.908-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 568.633.909-06, residente e domiciliado na cidade de Paranaguá/PR, à Rua Manoel Pereira, nº 2073, Casa 09, Jardim Alvorada, constituída para realizar a exploração do arrendamento, infraestrutura e instalação portuária pública localizada na área denominada PAR32 do Porto de Paranaguá, objeto do Leilão nº 001/2022 da Portos do Paraná, criada pela **FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.033.661/0001-19, com endereço na Rua Vinte e Um de Abril, nº 418, Residência 02, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-265, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIO ANTÔNIO BOMBONATTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.287.152-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 335.683.759-15, residente e domiciliado na cidade de Pinhais-PR, rua dos Platanos, nº 245, Residencial Araucárias, CEP 83.327-116, conforme o teor do Processo Administrativo nº **21.931.041-2**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 024/2023, sujeitando-se às cláusulas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS PREVISTOS

Nos termos do art. 50 e seguintes da Portaria nº 530/2019-Minfra e consoante a revisão do cronograma de investimentos o prazo para a conclusão da implementação dos investimentos, será prorrogado em mais 12 (doze) meses, contados da data prevista no contrato de arrendamento, neste caso, finalizando-se a nova vigência em 08/05/2025, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

Parágrafo Primeiro

A Arrendatária deve cumprir com os prazos dispostos no novo cronograma de investimentos, bem como realizar a conclusão do alfandegamento dentro da data prevista, qual seja até 08 de maio de 2025, sob pena de comunicação à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, e aplicação das penalidades previstas em contrato e nos normativos de regência.

Parágrafo Segundo

Após a conclusão do Alfandegamento da área PAR32 pela Arrendatária, dentro da data supracitada, a qual não poderá ser prorrogada novamente, a Arrendatária deverá, conseqüentemente, deixar de utilizar o Alfandegamento pertencente à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Parágrafo Terceiro

A revisão do cronograma de investimentos previstos não gera à Arrendatária qualquer direito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Portanto, eventual majoração do valor do investimento em virtude da revisão do cronograma de investimentos não enseja direito a reequilíbrio.

Parágrafo Quarto

A Arrendatária renuncia o direito de pleitear quaisquer valores decorrentes da prorrogação do cronograma de investimentos, a título de reequilíbrio contratual dando quitação plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável para a APPA, sob pena aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e/ou outros normativos aplicáveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (MMC) - A Arrendatária tomará as providências necessárias à efetivação da Movimentação Mínima Exigida – MME

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

(MMC), que não será alterada, devendo ser mantida as metas e os períodos originalmente estabelecidos no Contrato de Arrendamento nº 024/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Arrendamento nº 024/2023-APPA, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo, respeitados os lapsos temporais decorrentes do contrato original.

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranaguá, 08 de julho de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ISMAEL ALVES PIRES NETO
REPRESENTANTE DA FORTEPAR

VALDECIO ANTÔNIO BOMBONATTO
REPRESENTANTE DA FTS

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
 PRESIDÊNCIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cronograma Físico Financeiro																
			abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Fase 1																
1	Execução do Piso	R\$ 2.321.989,88	Previsto	R\$ 71.087,50	R\$ 122.584,35	R\$ 102.789,03	R\$ 202.552,90	R\$ 182.297,61	R\$ 182.297,61	R\$ 182.297,61	R\$ 182.297,61	R\$ 182.297,61				
			Realizado													
2	Prédio Administrativo	R\$ 992.020,00	Previsto		R\$ 78.773,39	R\$ 70.316,27	R\$ 112.938,22	R\$ 104.284,59	R\$ 104.284,59	R\$ 104.284,59						
			Realizado													
Total Fase 1		R\$ 3.314.009,88		R\$ 71.087,50	R\$ 201.357,74	R\$ 173.105,30	R\$ 315.491,12	R\$ 286.582,20	R\$ 286.582,20	R\$ 286.582,20	R\$ 182.297,61	R\$ 182.297,61				
Fase 2																
2.4	Prédio Administrativo - Elétrica	R\$ 105.005,84	Previsto							R\$ 26.251,46	R\$ 26.251,46	R\$ 26.251,46	R\$ 26.251,46			
			Realizado													
3	Cobertura	R\$ 5.635.244,06	Previsto				R\$ 556.983,66	R\$ 507.826,04	R\$ 507.826,04	R\$ 507.826,04	R\$ 507.826,04	R\$ 507.826,04				
			Realizado													
4	PPCI	R\$ 220.000,00	Previsto									R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	
			Realizado													
5	Alfandegamento	R\$ 1.326.386,90	Previsto									R\$ 221.064,48	R\$ 221.064,48	R\$ 221.064,48	R\$ 221.064,48	R\$ 221.064,48
			Realizado													
Total Fase 2		R\$ 7.286.636,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 556.983,66	R\$ 507.826,04	R\$ 507.826,04	R\$ 534.077,50	R\$ 589.077,50	R\$ 810.141,98	R\$ 810.141,98	R\$ 783.890,52	R\$ 728.890,52	R\$ 728.890,52
Total Fase 1 e Fase 2		R\$ 10.600.646,68		R\$ 71.087,50	R\$ 201.357,74	R\$ 173.105,30	R\$ 872.474,79	R\$ 794.408,24	R\$ 794.408,24	R\$ 820.659,70	R\$ 875.659,70	R\$ 1.096.724,18	R\$ 1.096.724,18	R\$ 1.070.472,72	R\$ 911.188,13	R\$ 911.188,13